

lei nº 501

"dispõe sobre a criação de Escola Municipal e dá denominação"

A Câmara Municipal de Heliópolis, no uso de suas atribuições, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no bairro do Burigui, neste Município a Escola Municipal, denominada "Maria Mazzara".

Art. 2º - A autorização de funcionamento da referida Escola, é feita conforme Portaria Gab 12/81 - MG. 11.06.81.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Heliópolis 29 de agosto de 1984
Guay

a) Expedito Correa Buraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário